



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.254/2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, do governo federal, nos termos da Resolução do CMN nº 4589, de 26/06/2017, e suas alterações, destinados à Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas, Reperfilamento/Recapeamento de Vias Públicas, Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/Aquisição de Material Permanente, Espaço para Comercialização, Construção do Mercado Municipal, Implantação do Terminal Rodoviário, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei Municipal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "*pro solvendo*", as receitas discriminadas no §4º, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 5.156/2023, 5.164/2023 e 5.218/2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 07 de maio de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

PCD	LUCIANE FRANCIELI GUSSONATO ROCHA	12675117406	11
PCD	LUCIANO AUGUSTO DE ALMEIDA	13393750401	49
PCD	MAIRE DE ARRUDA	16449683504	24
PCD	MARCIA SANTIAGO PEREIRA RODRIGUES	16452276868	35
PCD	MARCOS ANTONIO DA SILVA	12637835402	52
PCD	MARIA CONCEICAO DE JESUS	20423566606	15
PCD	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	12733708408	10
PCD	MARIA JOSE CLARA DE AMORIM SIQUEIRA	13385935406	58
PCD	MOACIR RUFINO DA SILVA	12043602693	22
PCD	ODAILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA	16598756023	21
PCD	OSMIR DIVINO FERREIRA SILVA	12816053980	7
PCD	OZAINÉ CLARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16546655722	13
PCD	PAULO RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	13141421403	48
PCD	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FIGUEIREDO	20438959072	59
PCD	PEDRO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO	12175339612	44
PCD	POLIANA GUADALUPE DA COSTA	13086701403	9
PCD	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	16547660398	23
PCD	ROSEMI LIMA	12544230802	55
PCD	ROZARIA LEONARDA GONCALVES	12704536408	25
PCD	SEBASTIANA FRANCISCA MACIEL DOS SANTOS	12233899972	42
PCD	TALITA DA SILVA BESSA TEIXEIRA	14739341421	37
PCD	TARLEY GERDSON PINTO DURAES	12876901406	36
PCD	TEREZINHA DE CAMPOS	16672335197	60
PCD	THUANY MACEDO BATISTA	20664452064	3
PCD	VANESSA SENER	23618104428	26
PCD	WANNISCLEIA OLIVEIRA GUSMAO	16421880518	27
PCD	WELLEN RAIANNY LOURENÇO ALVES	23621254397	47

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO n° 101/2024** firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e **CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.505.418/0001-28**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), Divulgado no dia 07/05/2024, página 540. Retifica-se:

ONDE SE LÊ: LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Viação, Obras E Urbanismo
Contratante
DUTRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

LEIA-SE: SILVIO APARECIDO FIDELIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
LOCATÁRIO
CONGREGAÇÃO CRISTO PARA TODOS DE VÁRZEA GRANDE
LOCADOR

PORTARIA N° 582/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo n° 966941/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **WELBA LIMA DUTRA**, matrícula 86664, exercendo o cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de As-**

sunto Particular Sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal n° 1.164/1991, a vigorar, a partir de **02/05/2024 a 01/05/2026**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 581/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria n° 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo n° 966937/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ISABELLA NATALIA DA SILVA SOUZA**, matrícula 130259, exercendo o cargo de **TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular Sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal n° 1.164/1991, a vigorar, a partir de **06/05/2024 a 06/05/2026**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de maio 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

LEI N° 5.254/2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de **R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)**, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, do governo federal, nos termos da Resolução do CMN n° 4589, de 26/06/2017, e suas alterações, destinados à Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas, Reperfilamento/Recapeamento de Vias Públicas, Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário/Aquisição de Material Permanente, Espaço para Comercialização, Construção do Mercado Municipal, Implantação do Terminal Rodoviário, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Nacional Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei Municipal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro solvendo"*, as receitas discriminadas no §4º, do art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3° Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis 5.156/2023, 5.164/2023 e 5.218/2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 07 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

JULGAMENTO

Processo n° 0238